

EDITAL N° 06/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária e emergencial 1 (um)Terapeuta Ocupacional; 1(um) Psicólogo para atuar junto ao NAAB, na Secretaria Municipal de Saúde.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as seguintes funções: TERAPEUTA OCUPACIONAL e PSICOLOGO, para atuar junto ao NAAB (Núcleo de Apoio á Atenção Básica) amparado na Lei Municipal nº 5113/2014, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República. Torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Executora, instituída pela Portaria de nº 287/2014.
- 1.2 A Seleção para o cargo/função de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de experiência por meio de currículo vitae (capacitação técnica e tempo de experiência) do candidato no cargo/função pretendido analisado e realizado pela Comissão Executante, anexando junto ao currículo as comprovações da capacitação e experiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidor designado, junto à sede do Município, no Departamento Pessoal, sito a Rua General João Antônio, nº 1305, no período compreendido entre **os dias 07/07/ 2014 a**



11/07/2014, no horário das 8:30 às 12:00. Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

- 2.2 Somente serão aceitas inscrições por Procuração, com firma reconhecida.
- 2.3 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:
- Currículo vitae (atualizado) com todas as comprovações de experiência no cargo/função;
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado de conclusão de curso
- . Cópia do registro no órgão de classe competente;
- Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral e militar (caso sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão criminal (<u>WWW.tjrs.jus.br</u> serviços alvará de folha corrida/certidões).
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.5 As inscrições serão gratuitas.
- 2.6 As vagas estão dispostas especificamente para o NAAB.
- 2.7 -O candidato poderá inscrever-se somente para um dos cargos.
- 2.8 A não aceitação da vaga pelo candidato o excluirá automaticamente da lista.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constante nos cargos de PSICOLOGO E TERAPEUTA O CUPACIONAL.



- 3.2 A carga horária semanal será de 30 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 3.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento fixado nos seguintes valores, apresentados abaixo, neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

QUANT.	EMPREGOS	SALÁRIO	HORAS	REQUISITO
			SEM.	
1	PSICOLOGO	1.991,16	30	Graduado em Psicologia e registro
				no respectivo Conselho de Classe
1	TERAPEUTA	1.991,16	30	Graduado em Terapia
	OCUPACIONAL			Ocupacional e registro
				respectivo Conselho de Classe.

4. - DO PRAZO DO CONTRATO

- 4.1 O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.
- 4.2 O candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo se regerá de acordo com o Plano de Cargos e Funções do Município, sendo a contribuição previdência será para o Regime Geral de Previdência Social INSS.
- **4.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

5. QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 - Quadro de vagas de acordo com o item 3.3.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DAS NOTAS.

- **6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias o resultado da homologação das inscrições já com as respectivas notas.
- **6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas ou não concordar com a nota, poderá interpor recursos escritos perante a Comissão,



no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

- **6.3** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **6.4.** A classificação dos candidatos aos cargos de nível superior consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar no Curriculum Vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e da experiência.
- 6.5. Para contagem dos títulos, Experiência profissional, Curso de Especialização na área, , serão considerados os descritos no Quadro Abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
		(PONTOS)
Experiência Profissional na área da	2 pontos para mês de	40
Saúde da Família/praticas integrativas	experiência n a função	
complementares conforme portaria		
971/2006.		
Curso de especialização na área da	10 pontos para cada um	30
Saúde da Família/praticas integrativas	certificado	
complementares conforme portaria		
971/2006 (mestrado, doutorado e PhD)		
Outros Cursos ligados à área de saúde	1 ponto para cada	30
	certificado com carga	
	horária acima de 20	
	horas.	
TOTAL		100



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** No prazo de 2 (dois) dia, a Comissão deverá proceder à análise das inscrições e dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas será realizado sorteio, na presença dos candidatos interessados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no presente edital e o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:



- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.4** Ter nível de escolaridade contida na Categoria Funcional, referente ao cargo.
- **11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município, ficha corrida civil e criminal ou certidão criminal.
- 11.1.6 É vedada a acumulada remunerada conforme previsto na Constituição Federal art. 37.
- "............. XVI é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde,
 com profissões regulamentadas;
- XVII a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;"
- **11.1.7 -** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período ou enquanto durar o programa de Saúde da Família.



- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada sempre a ordem classificatória.
- **11.6.** Poderá a Administração Municipal, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
- 11.6.1. Por superveniência de contratação mediante concurso público;
- 11.6.2. Desempenho ineficiente das funções;
- 11.6.3. Necessidade de redução com gasto de pessoal;
- 11.6.4. Extinção do Programa de Saúde da Família e Estratégia da Família.
- **11.6.5**. Pelo término do prazo contratual;
- **11.6.6**. Por iniciativa da Administração Pública;
- **11.6.7.** Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4. Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica classificação, a Administração Municipal reserva-se o direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido existente no presente Processo Seletivo Simplificado.



- **12.5.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada, podendo ser consultada a Assessoria Jurídica.
- **12.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 12.7. A aprovação neste processo seletivo, não gera direito à nomeação, mas está, quando ocorrer, obedecerá á ordem de classificação dos candidatos.
- **12.8.** Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades.
- **12.9.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminará o candidato do processo seletivo.
- 12.10 Após a publicação do resultado das notas dos títulos, se não houver recurso, será dispensado os demais prazos, passando de imediato para a homologação final e contratação.
- **12.11.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Vicente do Sul, 01 de julho 2014.

Fernando da Rosa Pahim Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO

1 – Remuneração: R\$ 1.991,16 para 30 horas semanais

2 – Qualificação exigida: Superior completo de Psicologia + Registro no

Conselho de Classe

3 - Número de vagas: 01

4 – Jornada de trabalho: até 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dar suporte, capacitar e supervisionar a atenção à saúde mental. Desenvolver o projeto (NAAB) Núcleo de Apoio à Atenção Básica, junto ao Município, executar tarefas relativas ao cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as Equipes ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando á redução de danos e á melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiguiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na



comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Outras atividades inerente à função.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 – Remuneração: R\$ 1.991,16 para 30 horas semanais

2 – Qualificação exigida: Superior completo de Terapeuta + Registro no

Conselho de Classe.

3 - Número de vagas: 01

4 – Jornada de trabalho: até 30 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dar suporte, capacitar e supervisionar a atenção à saúde mental. Desenvolver o projeto (NAAB) Núcleo de Apoio à Atenção Básica, junto ao Município, executar tarefas relativas ao cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO PRETENDIDO:		
1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidade e órgão expe	didor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:		
2.3 Título de Eleitor	Zona:	
2.4 Número do certificado de reservista:		
2.5 Endereço Residencial:		

2.6 Endereço Eletrônico:	
2.7 Telefone residencial e celular:	-
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:	-
3. ESCOLARIDADE	
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.2 ENSINO MÉDIO	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.3 GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO	
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	

Ano de conclusão:	
3.4.2 MESTRADO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:// Data da conclusão:// Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:// Data da conclusão://Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início: / / Data da conclusão: / /	

Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:/ Data da conclusão:// Carga horária:	-
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Local e Data:	



RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO				
Cargo Pleiteado:					
À Comissão do Processo Seletivo Si	mplificado:				
Como candidato(a) ao Processo Sel	letivo Simplificado, solicito a revisão				
de minha pontuação na:					
() Avaliação Curricular e Document	al				
() Classificação Final					
Sob os seguintes argumentos:					
São Vicente do Sul, RS, de de 2014.					
Assinatura do Candidato					
Atenção:					
 Identificar com X a etapa que solicita revisão da pontuação; 					

- 2. Preencher o recurso com letra legível:
- 3. Apresentar argumentações claras e concisas;
- 4. Preencher o recurso em 02(duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o(a) candidato(a), sendo atestado o recebimento.



ANEXO III

	Ar	NEXO III			
REQUERIME	NTO PADRÃO DE INSC	CRIÇÃO	Nº		
PROCESSO SEL	ETIVO SIMPLIFICADO I	Nº 006/2014			
CARGO PLEITEADO:			I .		
	DADOS	S PESSOAIS			
NOME:					
Sexo: M() F()	Estado Civil:		Data N	asc.	
RG:	Órgão Emissor	•	UF	UF	
CPF:	E-mail:		-		
Endereço:					
Complemento:	Bairro:		Cidade	:	
UF	CEP	Telefone:	•	Celular:	
	DOCUMENT	TOS ENTREGUES		1	
Discriminação pelo(a) Candidato(a) do	s Atribuições d	e pontos p	pelo(a) avaliador(a)	
documentos entregues					
1-					
2-					
3-					
4-					
5-					
6-					
7-					
8-					
SUBTOTAL					
Declaro conhecer o Ed	tal de Processo Seleti	ivo Simplificado ı	าº 006/201	4 e preencher todos os	
requisitos nele exigidos	e nesta data apresente	ei o nº de do	cumentos.	•	
São Vicente do Sul, RS,	de de	2014.			
Assinatura do(a) Candidato(a)					
Assinatura do(a) Avaliador(a)					
INCRICÃO NO	:========	=========	======	=======================================	
INCRIÇÃO Nº	-	ECIBO			
RECIBO Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2014					
Nome do(a) Candidato(a					
	-				
Cargo Pretendido:					

Data e Visto:	/	/	Assinatura: